



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 168 DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre subdelegação de competência para atuar como gestor de segurança institucional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no anexo II da Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018, e no art. 12, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 147 de 14 de maio de 2025, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.5700.0002832/2025-31, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento Estratégico e Segurança Institucional (COGESI) para atuar como gestor de segurança institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público